ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 043/2012 - LDO

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constante da Lei Municipal n.018/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal nº 018/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2013, conforme os seguintes relatórios que fazem parte desta Lei:
- Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas;
- Anexos de Metas Fiscais.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FEC32063

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2012. Edição 0146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/